

Resolução N° 08/2023, de 26 de abril de 2023.

Cria a Comissão Temática de Política e Programas de Assistência Social no Município de Irauçuba-CE.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal N° 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 26 de abril de 2023, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de N° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012:

RESOLVE:

Artigo 1º: Cria a Comissão Temática de Políticas e Programas de Assistência social no Município de Irauçuba/CE;

Artigo 2º: A Comissão será composta pelos conselheiros: Valeria Lima Rodrigues (Coordenadora), Domingos Pereira de Sousa (Relator), Ely Paula Guimaraes, Tainara Andrade Mota e Marlândia Pinto de Mesquita que terão como competências;

- I. Estudar e apreciar a PNAS/NOB, com ênfase na Política da Criança e do adolescente, idoso, pessoas com deficiência, geração de emprego e renda, saúde, educação e previdência;
- II. Conhecer os programas a nível municipal e as respectivas planilhas com vista a analisar e emitir parecer processos e projetos relativos a Política de Assistência Social;
- III. Subsidiar a frente parlamentar da Câmara Legislativa Municipal no que se refere a defesa da Política de Assistência Social;
- IV. Estabelecer estratégia que contribua na intersetorialidade da Assistência Social;
- V. Acompanhar a publicação das Resoluções do CMAS, bem como, as Portarias emitidas pela Prefeitura Municipal de Irauçuba, quando voltadas para a área da Assistência Social;
- VI. Acompanhar a Política, Plano Municipal e a Rede Socioassistencial, quanto ao cumprimento da Legislação atentando para a satisfação do usuário;
- VII. Realizar o planejamento de suas atividades;
- VIII. Solicitar à Secretaria da Assistência Social a disponibilização de materiais e relatórios referentes ao acompanhamento, monitoramento e avaliação dos Programas, Projetos e Ações, apresentando os indicadores de processo, de resultado e de impacto.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

Artigo 3º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 26 de abril de 2023.

Giselle dos Santos Martins Rodrigues

Giselle dos Santos Martins Rodrigues

Presidente do CMAS de Irauçuba/CE

Portaria GAB/PMI Nº 714/2023

CONSELHEIROS:

Maurício Ramos Araújo

DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA NETO

Francisco Wellington de Sousa

João Gonçalves de Araújo

Maria Valdivina Mendes Fernandes

Ely Paula Dantas Guimarães

Valéria Lima Rodrigues

Luciene Albuquerque Pinto Gomes

Carla Lúcia dos Santos Souza de Sá

Wagner Kelly Silva Sousa